



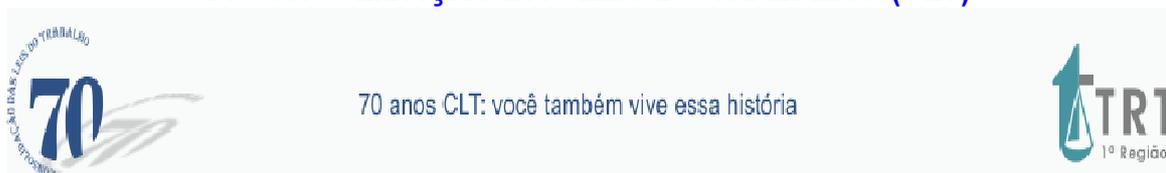
BOLETIM ANO III – Nº 120

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2013

FEDCONT PARTICIPA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO CONTABILISTA NO RIO DE JANEIRO

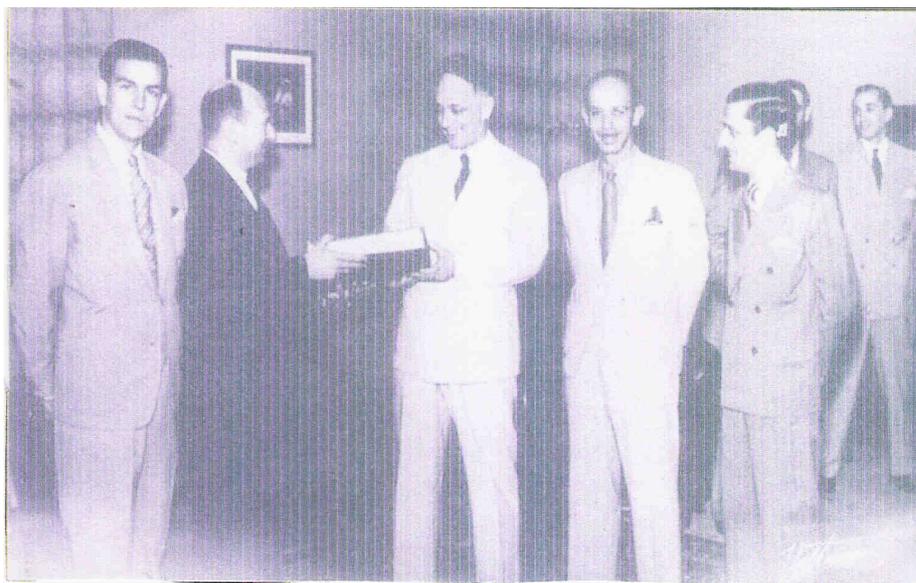
O Diretor Vice-Presidente da Federação dos Contabilistas nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia, José Rubens do Amaral, participou da Solenidade comemorativa do Dia do Contabilista, realizada no dia 25 de abril de 2013, na sede do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro. Além da Federação o diretor representou também o Presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL, Carlos Alberto Schmith de Azevedo. O evento foi organizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e pelo Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro e contou com a participação de várias lideranças contábeis do Rio de Janeiro e do Brasil, como presidentes de Conselhos Regionais, Federal, Sindicatos e de outras categorias que prestigiaram o evento.

A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT)



É a principal norma legislativa brasileira referente ao Direito do Trabalho e ao Direito Processual do Trabalho. Foi criada através do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas durante o período do Estado Novo, unificando toda legislação trabalhista então existente no Brasil.

No dia 29 de janeiro de 1942, o ministro do Trabalho Marcondes Filho designou, por meio da Portaria nº 791, uma comissão para organizar um anteprojeto de leis de proteção ao trabalho.



Solenidade de instalação da Comissão que elaborou a CLT

Na foto de solenidade de instalação da comissão, vê-se ao centro o ministro Alexandre Marcondes Filho, entre o consultor jurídico Oscar Saraiva e o procurador Arnaldo Lopes Süsskind. No canto esquerdo, o procurador Luís Augusto Rego Monteiro e, no canto oposto, os procuradores Dorval Lacerda e Segadas Vianna.

O texto que foi elaborado pela equipe do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC), reuniu e ordenou as leis do trabalho existentes até então. Mais de 50 mil exemplares de edições populares foram distribuídos gratuitamente.

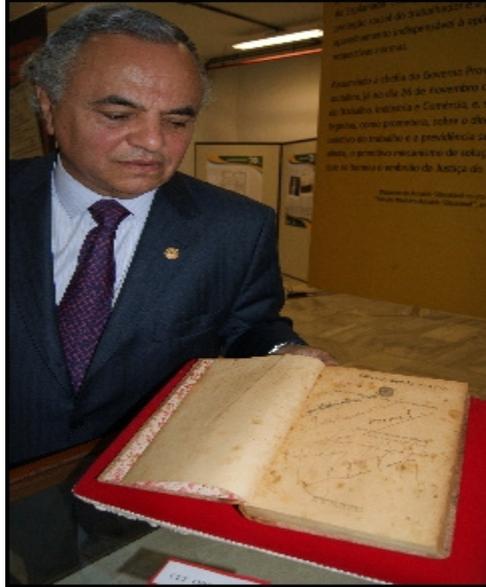
Getúlio foi saudado com entusiasmo por 100 mil operários de várias indústrias e da Companhia Siderúrgica de Volta Redonda. Em seu pronunciamento, o presidente lembrou que o mundo estava em plena guerra e ressaltou o apoio do Brasil aos Aliados.

O presidente destacou que procurou o equilíbrio entre o capitalismo e o socialismo para elaborar a nova legislação: "As nossas realizações em matéria do amparo ao trabalhador constituem um corpo de normas admiradas e imitadas por outros países. Para atingir esse objetivo não desencadeamos conflitos ideológicos nem transformamos o Estado em senhor absoluto e o trabalhador em escravo".

A CLT entrou em vigor em 10 de novembro de 1943. O ministro do Trabalho Alexandre Marcondes Filho disse que, com a promulgação das leis, "o trabalho dos homens está justamente remunerado, a estabilidade lhe garante o futuro e a previdência o ampara na velhice. O trabalho da mulher foi enobrecido na fórmula que garante para trabalho igual remuneração igual, e protegidos ficam os sublimes sofrimentos da maternidade. O trabalho dos menores apadrinha-se na autoridade defensiva do Estado, que funda berçários para crianças e escolas profissionais para a juventude"

A 1ª CLT, UMA RARIDADE, ESTÁ EXPOSTA NO CENTRO CULTURAL DO TRT/RJ

A primeira publicação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), editada em 1943, foi apresentada, na tarde desta quarta-feira (24/4), na abertura da exposição "CLT 70 anos", no Centro Cultural do TRT/RJ, no Prédio-Sede. A cessão provisória da obra rara para a exposição foi concedida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros.



Desembargador Nelson Tomaz Braga em momento histórico, ao lado do exemplar original da CLT

Além desta, a mostra traz outras joias da história do Judiciário Trabalhista. Na mesma mesa expositora, ao lado da CLT histórica, o visitante poderá contemplar o Diário Oficial, também de 1943, aberto na página onde está publicado o Decreto-Lei nº 5.452. Embora a CLT tenha sido decretada em 1º de maio de 1943, ela só foi publicada no D.O em agosto do mesmo ano. O livro, de propriedade do Ministério da Fazenda, também foi cedido provisoriamente para compor a mostra.

Representando a Presidência do Regional, o desembargador Nelson Tomaz Braga, decano do TRT/RJ, abriu a exposição parabenizando todos os envolvidos na organização do evento, que é mais um movimento do Tribunal em celebração à Consolidação das Leis do Trabalho. Ele ainda agradeceu o empenho de magistrados e servidores que ajudam, dia após dia, a construir a história da Justiça Trabalhista. "Este momento é um sonho para mim e vocês contribuíram para realizá-lo. Tive a imensa alegria de conviver com o jurista Arnaldo Süssekind e de ter visto, na casa dele, a edição histórica da CLT. Hoje, vocês estão tendo o mesmo privilégio que tive há alguns anos". Emocionado, o desembargador agradeceu a oportunidade dada a ele pelo presidente do Tribunal, desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond, de conduzir a abertura da exposição ao público.

CURIOSIDADES

Entre as raridades expostas, está um vídeo que mostra o então presidente Getúlio Vargas discursando para um estádio lotado de trabalhadores (Estádio de São Januário - Clube de Regatas Vasco da Gama), no primeiro dia do mês de maio, de 1943. Trata-

se do exato momento em que ele decreta a criação da Consolidação das Leis do Trabalho.

Painéis, contendo textos e imagens de época, revelam passagens importantes dos bastidores da conquista dos trabalhadores. "Nós, que somos historiadores, estamos emocionados em ver todo esse acervo riquíssimo reunido num só lugar. É uma oportunidade única ver de perto a seleção de acórdãos, publicados em 1941 pelo Conselho Regional do Trabalho, além dos registrados pelo TRT/RJ em 1946, quando o Tribunal passou a fazer parte do Judiciário", contou a servidora Valéria Clementino, organizadora da exposição juntamente com João Nunes, do Memorial do TRT/RJ.

A abertura da exposição foi prestigiada pelos desembargadores Marcia Leite Nery, representando a Ouvidoria do Tribunal e Marcelo Antero de Carvalho; pelo juiz Paulo Guilherme Santos Périssé, vice-presidente da Amatra-1; pelo secretário-geral da Presidência do TRT/RJ, Luis Felipe Carrapatoso da Silva; além de assessores da Presidência e servidores da Administração, Gabinetes, Varas do Trabalho e público em geral.

A exposição CLT 70 Anos está aberta até o dia 3 de maio, no salão principal do Centro Cultural do TRT/RJ, no Térreo do Prédio-Sede, que fica na Avenida Antônio Carlos, nº 251, Centro do RJ. A entrada é gratuita

Fonte: TST

RECEITA APERTA O CERCO CONTRA FRAUDES NO IMPOSTO DE RENDA

Órgão pretende recuperar R\$ 8,18 bilhões referentes a inconsistências nas declarações em todo o País.

Faltando apenas três dias para o final do prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), a Receita Federal anunciou ontem que está apertando a fiscalização contra fraudes para este grupo de contribuintes.

O subsecretário de Fiscalização da Receita, Caio Marcos Cândido, anunciou que 200 mil pessoas já foram selecionadas com base nas declarações de 2012 e 2013 e serão fiscalizadas a partir deste mês. Neste grupo, 21,3 mil contribuintes foram escolhidos com base na declaração deste ano. Além disso, a Receita já intimou outras 117 mil pessoas com base em indícios de fraude na declaração de 2012.

Ele explicou que, no grupo de contribuintes selecionados com base na declaração de 2013, a fiscalização identificou fraudes em Declarações do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf) transmitidas por prefeituras e governos estaduais, destinadas a aumentar a restituição do IRPF. Nesse caso, funcionários públicos aumentam os valores na Dirf para aumentar o imposto a ser devolvido ao contribuinte beneficiado pela fraude.

O subsecretário disse que este novo parâmetro de malha fiscal foi desenvolvido este ano, mas todas as pessoas identificadas terão suas declarações revisadas desde 2008. As 21,3 mil declarações foram selecionadas apenas na primeira semana de implantação do novo parâmetro. "Claro que vamos olhar para os últimos cinco anos. Isso pode configurar crime de falsidade ideológica e formação de quadrilha", avisou o coordenador geral de fiscalização, Iágaro Jung Martins.

Também estão na mira da Receita os contribuintes cujas declarações de 2012 foram selecionadas pela fiscalização por inconsistência nos valores de dedução de contribuição a entidade de previdência privada. O Fisco apurou que mais de 300 mil declarações estão com indícios de fraudes. (A.B./Com agências)

RECEITA FEDERAL

Operação de fiscalização de pessoas físicas

A OPERAÇÃO			
117 mil pessoas físicas com indícios de infrações praticadas na declaração intimadas		Mais 200 mil fiscalizações em pessoas físicas serão iniciadas	
FISCALIZAÇÕES EM 2012			
Ocupação principal	Contribuintes	Crédito (R\$)	Crédito-Médio (R\$)
Proprietário e Dirigente de empresa	1.641	1.765.225.175,00	1.075.700,90
Funcionário público e Aposentado	904	186.088.414,00	205.850,02
Profissional liberal	1.431	344.984.079,00	241.079,02
Profissional de ensino e Técnico de outra natureza	750	164.325.448,00	219.100,60
Autônomo	291	210.990.814,00	725.054,34
Outros	2.341	1.039.051.502,00	443.849,42
Total Fiscalização Pessoa Física	7.358	3.710.665.432,00	504.303,54
Revisão de Declarações	275.499	2.326.253.796,00	8.443,78
Total Geral - Pessoa Física	282.857	6.036.919.228,00	21.342,65
REGULARIZAÇÃO EM 2012			
Contribuintes fiscalizados	282.857	Autorregularizações	316.953

Fontes: Receita Federal / GRAFFO

Folha Arte

Fonte: Andréa Bertoldi - Reportagem Local - Folha de Londrina

NORMAS DA RECEITA E DO COAF VIOLAM PRIVACIDADE

[Por Merval Pereira](#)

**Artigo publicado no jornal O Globo (27/4.)*

Em questão de poucos dias, uma instrução normativa da Receita Federal e uma resolução do Conselho de Controle de Atividade Financeira (Coaf) confirmaram a tendência autoritária do governo federal. Uma violação da privacidade, na definição do tributarista Everardo Maciel, ex-secretário da Receita. Um Big Brother multiplicado por milhões, segundo o advogado tributarista Brasil do Pinhal Pereira Salomão, do escritório Brasil Salomão e Matthes Advocacia, que deu o alerta em seu site.

A resolução do Coaf determina que pessoas físicas ou jurídicas que vendam itens com preço maior que R\$ 10 mil precisam, obrigatoriamente, fazer um cadastro de seus clientes, com nome, CPF ou CNPJ, documento de identidade e endereço completo, que deve ser mantido por cinco anos.

Se o cliente, no período de seis meses, fizer aquisições de serviços ou produtos em valor superior igual ou superior a R\$ 30 mil, o vendedor ou prestador está obrigado a comunicar o Coaf, pelo site.

Já a instrução normativa da Receita Federal exige que quem gaste mais de U\$ 20 mil dólares por mês com serviços no exterior informe onde esses valores foram gastos, com notas fiscais. A regra vale para hospedagem, transportes, alimentação ou mesmo saúde para as pessoas físicas, e viagens, honorários advocatícios, treinamentos, licenciamento, direitos, software, prestação de serviços em geral para as jurídicas.

A declaração deve ser feita no site da Receita, no centro virtual de atendimento ao contribuinte (e-CAC) e ficará no Siscoserv (sistema criado no ano passado para monitorar compra e venda de serviços de pessoas físicas e jurídicas no exterior).

O advogado tributarista Brasil Salomão diz que a primeira regra, referente aos gastos de R\$ 10 mil já é extremamente gravosa para o empresário, mas não o transforma em "agente" do governo. No segundo caso, "serei obrigado a comunicar o COAF, dando início a um expediente administrativo de verificação da vida do cliente. É terrível".

Ele considera a medida "uma violação inconteste aos artigos 1º e 170 da Constituição, que enaltecem, como fundamento do Estado democrático de Direito, a livre iniciativa". Salomão está aconselhando a seus clientes que questionem essa nova regra na Justiça. A Ordem dos Advogados do Brasil já conseguiu isentar os advogados no exercício da profissão dessa obrigação.

Brasil Salomão vê ainda "uma violação ao sigilo de dados porque em toda operação empresarial (prestação de serviços ou venda de mercadorias) há um contrato, entre pelo menos duas partes, ainda que verbal, e, alguns dos seus dados estão protegidos pela Carta Constitucional".

Já Everardo Maciel, ex-secretário da Receita, classifica as medidas como "tentativas de controlar a vida das pessoas", e compara com o que foi feito na Argentina, "coisa de país subdesenvolvido". Maciel cita o advogado Paulo José da Costa, autor do livro "O direito de estar só", para falar da "violação da privacidade das pessoas" que essas medidas representam: "São contra nosso direito de estar só".

Por que elas não correspondem ao dever fundamental de pagar impostos, nem a nenhuma obrigação fiscal, Maciel as considera "uma violência, bisbilhotagem desnecessária". Ele diz que o que estão fazendo na área tributária é inacreditável. "Lido com isso há 40 anos e nunca vi uma coisa tão desastrosa como essa. Há uma sinfonia das loucuras, crise da estupidez desassistida".

Há diferenças entre as duas novas regras. Enquanto o advogado Brasil Salomão alerta que "a nova e draconiana regra, se não atendida, poderá gerar multas pecuniárias de até R\$ 200 mil, cassação de registro profissional e, para o comércio, vedação do exercício da atividade", Everardo Maciel lembra que a instrução normativa da Receita Federal é inócua para as pessoas físicas, pois a Receita não tem autorização para multar os que se recusarem a colocar os dados no Siscoserv. A portaria prevê apenas multa para as pessoas jurídicas, de R\$ 1,5 mil por mês.

Merval Pereira é colunista do jornal O Globo.

Revista **Consultor Jurídico**, 27 de abril de 2013.